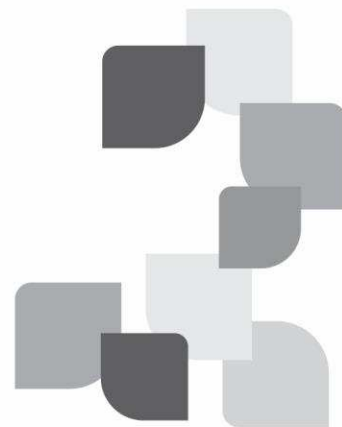




EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025
PROCESSO Nº 269/2025

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PUBLICAÇÃO: Edital e seus anexos publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial do Município, sítio eletrônico oficial do município (www.dracena.sp.gov.br) e por extrato em jornal diário de grande circulação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Rua Brasil, 978 – Centro – Dracena/SP – Das 07h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00

Objeto: Chamamento Público, destinado ao Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas de Direito Privado para a captação de apoio e patrocínio, visando à realização da ExpoAgro Dracena 2025, instituída pela Lei Municipal nº 5.230/2025, a ocorrer nos dias 28 e 29 de novembro de 2025, no Distrito de Jamaica, Dracena/SP, organizado pela Secretaria de Agronegócio e Desenvolvimento Econômico.

PREÂMBULO

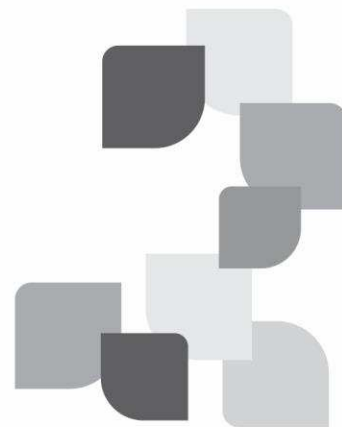
O **MUNICÍPIO DE DRACENA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo chamamento público para credenciamento, nos termos deste Edital, que permanecerá abertos para os interessados do dia 10 de novembro até o dia 19 de novembro de 2025, com fundamentado no artigo 79, I, da **Lei Federal 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 8.007/2025**, **Decreto Municipal nº 8.129/2025** e demais normas pertinentes e de acordo com o disposto neste Edital e seus Anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, e disponível na Página da Prefeitura Municipal de Dracena, através do link: <https://www.dracena.sp.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município de Dracena.

O credenciamento poderá ser pleiteado pelos interessados **a partir das 7h30 do dia 10 de novembro até as 17 horas do dia 19 de novembro de 2025, conforme horários determinados neste edital, na sede da Secretaria do Agronegócio e Desenvolvimento Econômico.**

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto Chamamento Público, destinado ao Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas de Direito Privado para a captação de apoio e patrocínio, visando à realização da





ExpoAgro Dracena 2025, instituída pela Lei Municipal nº 5.230/2025, a ocorrer nos dias 28 e 29 de novembro de 2025, no Distrito de Jamaica, Dracena/SP, organizado pela Secretaria de Agronegócio e Desenvolvimento Econômico.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência deste Edital foram dimensionadas levando-se em conta as necessidades da Secretaria do Agronegócio e Desenvolvimento Econômico para a realização do evento.

1.3. O credenciamento implica a aceitação dos termos desse Edital.

1.4. As empresas credenciadas deverão fornecer os bens e/ou serviços, conforme detalhamento constante do Termo de Referência, Anexo IV deste Edital.

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Chamada Pública para credenciamento pessoas físicas ou jurídicas que atendam aos requisitos determinados neste Edital.

CAPÍTULO III - DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados deverão apresentar pedido de credenciamento, indicando expressamente que atende a todas exigências expressas neste Edital

3.1.1. Os interessados deverão, juntamente com o pedido de credenciamento, apresentar cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica) ou CPF (Pessoa Física), bem como os anexos constantes deste Edital, devidamente preenchidos e assinados (Anexos I, IV e V).

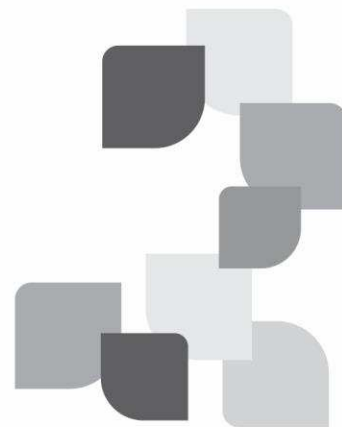
4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os interessados comparecerão à Secretaria do Agronegócio e Desenvolvimento Econômico, indicando os itens de seu interesse e firmando compromisso no fornecimento dos bens e/ou serviços na ExpoAgro Dracena.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A proposta contendo os itens a serem patrocinados, devem ser preenchidos conforme Anexo IV.





5.2. A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o interessado o compromisso de executar o fornecimento do bem e/ou serviço.

5.3. Em até 5 (cinco) dias úteis, o credenciado deve apresentar junto a Secretaria do Agronegócio e Desenvolvimento Econômico, comprovante que ateste que o bem e/ou serviço já se encontra contratado junto ao fornecedor escolhido pelo credenciado.

CAPÍTULO VI - DO CREDENCIAMENTO

6.1. - O credenciamento poderá ser pleiteado pelos interessados a partir das 7h30 do dia 07 de novembro até as 17 horas do dia 19 de novembro de 2025, quando se encerra a vigência do presente Edital, na sede da Secretaria do Agronegócio e Desenvolvimento Econômico (Rua Brasil, 978 – Centro – Dracena/SP), das 07h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00.

CAPÍTULO VII - DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital até o prazo de 3 (três) dias úteis do seu prazo final de vigência, devendo a Administração responder ao pedido de esclarecimento ou decidir a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil, no caso de interposição da impugnação ou do pedido de esclarecimento no limite do prazo.

CAPÍTULO VIII - HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

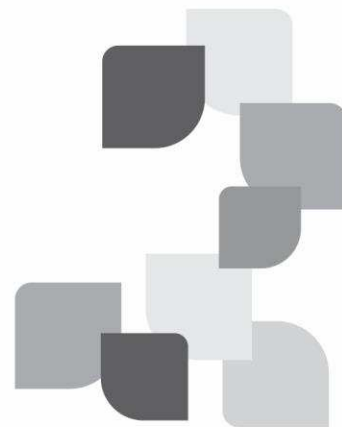
8.1. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o credenciamento quando houver:
a) pedido formalizado pelo credenciado, com as devidas motivações, que serão analisadas pela Secretaria do Agronegócio e Desenvolvimento Econômico;

8.2. O pedido de credenciamento não desincumbirá o credenciado de imediato do cumprimento dos bens/serviços assumidos e das responsabilidades deles decorrentes, até que a solicitação seja deferida.

CAPÍTULO IX - SANÇÕES

9.1. Os credenciados, após convocação para assinatura do termo de patrocínio, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.





9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.2.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do estimado do bem e/ou serviço patrocinado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

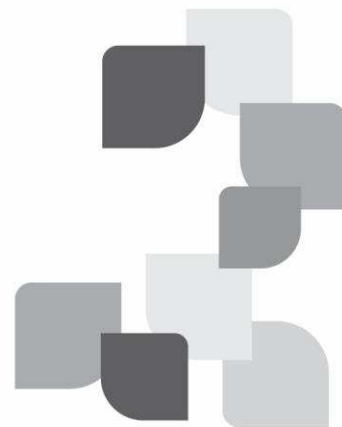
9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. A recusa injustificada do credenciado no cumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





9.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CAPÍTULO X - DO PAGAMENTO

10.1. A Administração não receberá nenhum valor e não efetuará nenhum pagamento de bens e/ou serviços, cabendo ao credenciado arcar com qualquer custo sobre o item patrocinado.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O objeto do presente Edital não pode ser acometido pelo credenciado a terceiros, sem a expressa autorização da Administração, mediante pedido justificado.

11.2. A relação de empresas credenciadas, será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, devendo ser permanentemente atualizada e estar permanentemente disponível no referido Portal, bem como no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Dracena.

11.3. Todos os prazos são contados, levando-se em consideração o expediente no município.

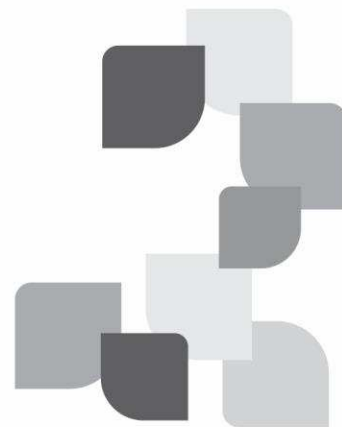
11.4. Todas as referências de tempo no Edital, observarão o horário de Brasília - DF.

11.5. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua documentação e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do julgamento.

11.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





11.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e endereços eletrônicos www.dracena.sp.gov.br, e Diário Oficial do Município de Dracena e por extrato em Jornal de Grande Circulação.

11.10. Para dirimir controvérsia decorrente deste Edital, o Foro competente é o da Comarca de Dracena excluído qualquer outro.

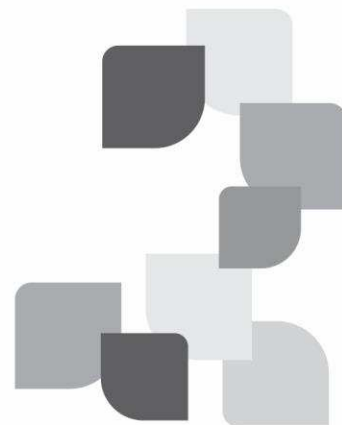
11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I – Pedido de Credenciamento
- 11.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
- 11.11.3. ANEXO III – Termo de Referência
- 11.11.4. ANEXO IV – Proposta / Termo de Responsabilidade
- 11.11.5. ANEXO V - Ficha Cadastral
- 11.11.6. ANEXO VI - Minuta de Lista de Credenciamento

Dracena, 07 de novembro de 2025.

JAIME NAKANO
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





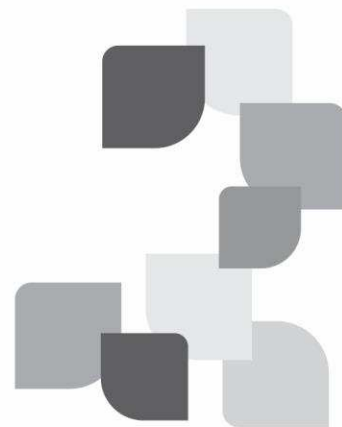
ANEXO I
PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

(Razão Social), (CNPJ), Endereço, solicita à Prefeitura Municipal de Dracena o seu credenciamento para prestação do seguinte serviço: **Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas de Direito Privado para a captação de apoio e patrocínio, visando à realização da ExpoAgro Dracena 2025, instituída pela Lei Municipal nº 5.230/2025, a ocorrer nos dias 28 e 29 de novembro de 2025, no Distrito de Jamaica, Dracena/SP, organizado pela Secretaria de Agronegócio e Desenvolvimento Econômico.**

Declaramos, para os devidos fins, que conhecemos e nos submetemos a todas as exigências do Edital de Chamamento Público para Credenciamento n.º 27/2025 e cumprimos com todas as disposições do referido edital e seus anexos.

Local/data/assinatura.





ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Chamamento Público para Apoio – Expo Agro Dracena 2025

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos referentes ao **Chamamento Público de Pessoas Físicas ou Jurídicas de Direito Privado**, para fins de **apoio** visando à realização da **Expo Agro Dracena 2025**, instituída pela **Lei Municipal nº 5.230/2025**, organizada pela **Secretaria de Agronegócio e Desenvolvimento Econômico**, nos dias **28 e 29 de novembro de 2025**, no Distrito de Jamaica, Dracena/SP.

O objetivo principal é estudar a necessidade e a viabilidade da captação de recursos materiais e de serviços junto à iniciativa privada, de modo a garantir infraestrutura adequada para a execução do evento, em conformidade com os princípios da Administração Pública e a legislação aplicável.

Para efeitos do Chamamento Público, considera-se:

I – **Apoio**: toda forma de auxílio para realização de projeto que não envolva repasse financeiro, mediante o direito de associação da marca ou produto do apoiador, realizado por meio de Termo de Contrato de Apoio;

II – **Apoiador**: toda pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que efetue a doação de bens e/ou serviços para o projeto, objetivando, como contrapartida, a exposição de sua marca ou produto. Cada apoiador poderá escolher a modalidade de participação que lhe for mais viável, sendo garantida, em ambos os casos, a **mesma contrapartida**, consistente em:

I – Divulgação do apoiador em formato de banner digital (fornecido pelo próprio interessado), a ser veiculado nas redes sociais oficiais do evento, promovendo maior visibilidade, fortalecimento da imagem da marca e alcance de públicos segmentados, com possibilidade de mensuração de resultados. Na página da Prefeitura e no evento;

II – Citação do patrocinador durante o evento em áudio visual.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A Expo Agro Dracena 2025 tem como finalidade fortalecer o desenvolvimento econômico e educacional dos setores agrícola e agropecuário, setores estratégicos da economia regional.

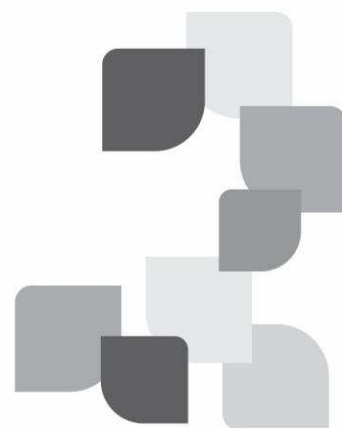
Para que o evento ocorra de forma organizada e com qualidade, faz-se necessária a captação de apoios (*doação de bens e/ou serviços, como tendas, banheiros químicos, sonorização, climatizadores, folders, segurança, entre outros*).

O apoio viabilizará a oferta de infraestrutura adequada, permitindo a participação de produtores rurais, empresários, estudantes, pesquisadores e comunidade em geral, em um espaço que promova integração, conhecimento e negócios.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado

A realização do evento encontra-se prevista na programação anual da Secretaria de Agronegócio e Desenvolvimento Econômico, com previsão na Lei Municipal nº 5.230/2025, alinhada às metas de





incentivo ao agronegócio e à economia local estabelecidas pela Administração Municipal.

3. Requisitos da escolha

A seleção dos interessados deverá, inicialmente, observar os requisitos legais de admissibilidade, mediante comprovação do cumprimento das exigências trabalhistas, fiscais, ambientais e sociais previstas em lei, bem como das declarações constantes no edital.

O mesmo apoiador poderá credenciar-se em mais de um item, indicando a quantidade que deseja assumir, seja na totalidade prevista no edital ou em parte dela.

No tocante ao apoio, será adotado o sistema de rotatividade entre os credenciados: após a escolha de determinado item por um apoiador, ainda que em parte, o próximo classificado, conforme a ordem de protocolo será convocado para complementar a quantidade remanescente do item ou assumir parcela dela. Esse procedimento se repetirá sucessivamente até que todos os participantes inscritos sejam contemplados ou até a integral satisfação dos itens disponibilizados.

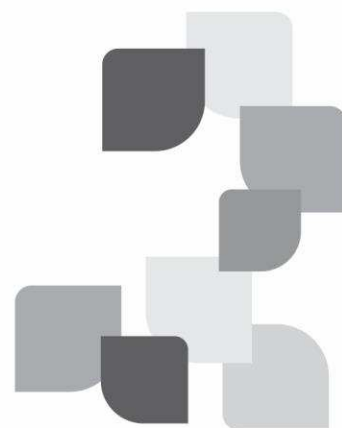
4. Estimativas das quantidades de apoios

A contratação contempla:

- **Apoios em bens e serviços**, conforme descritos no termo de referência:

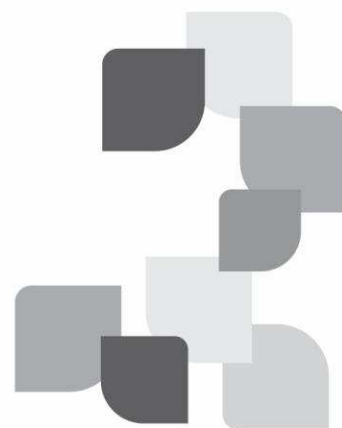
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DIÁRIA
01	04	Unid/ diária 12h Dias: 28 e 29/10/2025	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CLIMATIZADOR: Sistema evaporativo tipo colmeia, Reservatório de 35 litros, triplo abastecimento, laterais e tampa superior. Compartimento de gelo, 5 em 1: Ventila, climatiza, umidifica, filtra e circula Dimensões: 52 x 38 x 87 cm; 9,8 quilogramas.	02
02	35	Peça	AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA COLABORADORES OPERACIONAIS: Camisa manga longa no profit prisma - bordada colarinho com ponta de 7,5cm pesponto de 1/4 + caseado e botão aparente, vista esquerda de 3,5cm (seguir entretela) com pespontos laterais de 1/4" caseados na cor da peça botões pretos, punho arredondado de 6,0cm com pesponto agulha de 1/4" orlar entretela com 1/4" + 2 botões capa branca para regulagem.	—





03	01	Unid/ diária 08h Dias: 28 e 29/10/20 25	CONTRATAÇÃO DE MESTRE DE CERIMÔNIAS: Profissional especializado em apresentar e conduzir a abertura do evento de forma clara, mantendo a atenção do público, anunciando as Autoridades presentes e palestrantes, garantindo o cumprimento do cronograma do evento.	02
04	06	Unid/ diária 10h Dias: 28 e 29/10/20 25	CONTRATAÇÃO SEGURANÇAS DESARMADOS DIURNO: de empresa especializada e devidamente cadastrada no Departamento de Polícia Federal, para a Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para o evento.	02
05	01	Unid/ diária 12h Dia: 26/11/025	CONTRATAÇÃO SEGURANÇAS DESARMADOS NOTURNO: de empresa especializada e devidamente cadastrada no Departamento de Polícia Federal, para a Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para segurança patrimonial dos produtos e equipamentos dos expositores do evento.	01
06	07	Unid/ diária 12h Dias: 27, 28 e 29/10/20 25	CONTRATAÇÃO SEGURANÇAS DESARMADOS NOTURNO: de empresa especializada e devidamente cadastrada no Departamento de Polícia Federal, para a Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para segurança patrimonial de produtos e equipamentos dos expositores participantes do evento.	03
07	06	Dias: 28 e 29/10/20 25	LOCAÇÃO, TRANSPORTE DE CAIXA TÉRMICA DE 90 LITROS	02
08	5.000	Peça	AQUISIÇÃO PANFLETO 01 DOBRA: Panfleto tamanho 20 x 20 (aberto), impressão colorida, papel coche 115gr.	—
09	30	Peça	IMPRESSÃO SIMPLES, COLORIDA E ENCAPERNAÇÃO COM CAPA: Para confecção de Caderno de Apresentação da 1ª Expo Agro Dracena, papel A4 com capa e fotos papel A4 gramatura 180g. no total de 12 páginas.	—





10	21	Dia: 28/11/2025	AQUISIÇÃO ALIMENTAÇÃO MARMITEX: Alimentação Marmitex para almoço dos colaboradores que estarão de serviço no evento Expo Agro Dracena.	01
11	21	Dia: 29/11/2025	AQUISIÇÃO ALIMENTAÇÃO MARMITEX: Alimentação Marmitex para almoço dos colaboradores que estarão de serviço no evento Expo Agro Dracena.	01
12	200	Peça	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS: Cor branca, sem apoio de braços, altura total 85 cm, largura 42 cm, profundidade 42 cm, peso máximo suportado 150 kg.	02

CONTRAPARTIDA	Divulgação do patrocinador em formato banner digital (fornecido pelo patrocinador) no Site Oficial da Prefeitura, na janela de divulgação da 1ª Expo Agro Dracena enquanto durar a divulgação, antes e depois da data de execução do evento, promovendo visibilidade, fortalecendo a imagem da marca e alcançando públicos segmentados de forma eficiente e com mensuração de resultados na página da Prefeitura e no evento. - Citação do patrocinador durante o evento através do sistema de som a partir das 9h, antes das palestras, nos intervalos entre as palestras (que serão de 15 minutos cada) tanto no período da manhã como no período da tarde e após término das palestras até às 17h30min. dos dias 28 e 29 de novembro de 2025.
----------------------	---

5. Levantamento de mercado e justificativa da solução

Não se aplica o levantamento de mercado, uma vez que não haverá qualquer desembolso por parte da Administração Pública.

O objeto do Chamamento Público foi definido a partir da necessidade identificada e da economicidade que poderia ser aplicada ao interesse público.

Justifica-se a medida pelo fato de que a captação de recursos por meio de apoio representa solução economicamente viável, pois assegura economia aos cofres públicos, reduzindo despesas diretas da Prefeitura, ao mesmo tempo em que favorece a integração entre o poder público e a iniciativa privada, possibilitando ainda maior diversidade de recursos destinados ao evento, sejam eles financeiros, materiais ou serviços.

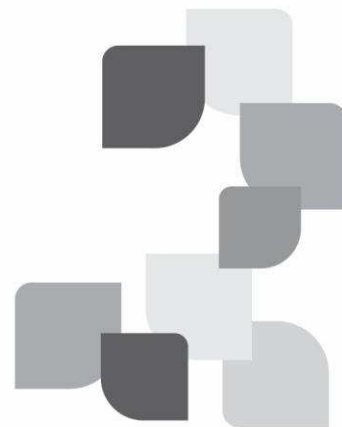
6. Estimativa do valor da contratação

Quanto aos apoios, o valor estimado será correspondente aos bens e serviços ofertados, conforme descritos no item 4, com contrapartida em divulgação institucional no evento.

7. Descrição da solução como um todo

A solução adotada pela Administração é a realização de **Chamamento Público**, permitindo ampla concorrência e transparência no processo de apoio. Não há exigências de manutenção ou





assistência técnica, exceto no que se refere à prestação adequada dos serviços e fornecimento de bens no período do evento.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica o parcelamento, uma vez que os interessados poderão optar pela forma de participação (apoio), sem divisão interna das quotas.

9. Resultados pretendidos

A captação de recursos por meio de apoio possibilitará a realização da Expo Agro Dracena com a estrutura otimizada, que desperte o interesse da participação do público voltado aos produtores, empresários, estudantes, pesquisadores e comunidade em geral, além de disponibilizar um local mais amplo e acessível.

10. Providências prévias à celebração do contrato

Será necessária a designação de comissão responsável pela análise da documentação apresentada, conforme legislação vigente. Não se exige capacitação específica de servidores além da prevista nas normas administrativas aplicáveis.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

O evento utilizará estruturas temporárias. Medidas ambientais poderão incluir o uso de materiais reutilizáveis, logística reversa dos resíduos e adequação sanitária dos banheiros químicos.

13. Posicionamento conclusivo

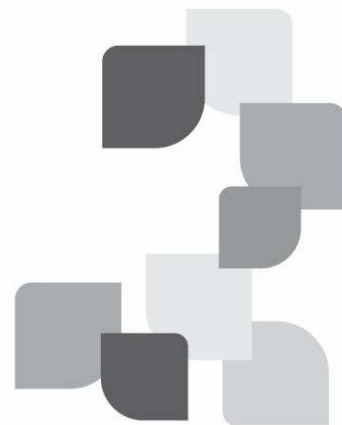
Diante do exposto, a realização do Chamamento Público para apoio da Expo Agro Dracena 2025 mostra-se adequada, viável e eficiente, representando alternativa econômica e juridicamente segura para o atendimento da necessidade pública, em conformidade com a legislação vigente.

Dracena/SP, 04 de novembro de 2025.

Jaime Nakano
Secretário de Agronegócio e Desenvolvimento Econômico

Armando Menezes da Silva
Supervisor de Agronegócio





ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Chamamento Público, destinado ao Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas de Direito Privado para a captação de apoio e patrocínio, visando à realização da Expo Agro Dracena 2025, instituída pela Lei Municipal nº 5.230/2025, a ocorrer nos dias 28 e 29 de novembro de 2025, no Distrito de Jamaica, Dracena/SP, organizado pela Secretaria de Agronegócio e Desenvolvimento Econômico.

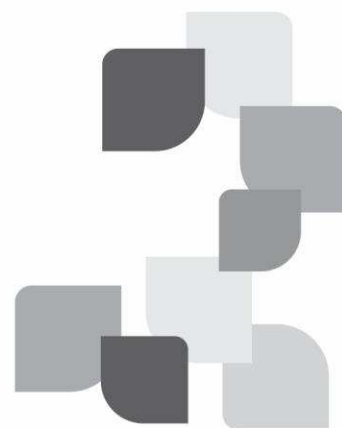
1.2. Definição do Objeto

1.2.1. **Apoio:** toda forma de auxílio para realização de projeto que não envolva repasse financeiro, mediante o direito de associação da marca ou produto do apoiador, realizado por meio de Termo de Contrato de Apoio.

1.2.2. Na tabela a seguir são descritas as opções de apoio que serão adquiridos, bem como sua descrição, quantidades e contrapartida:

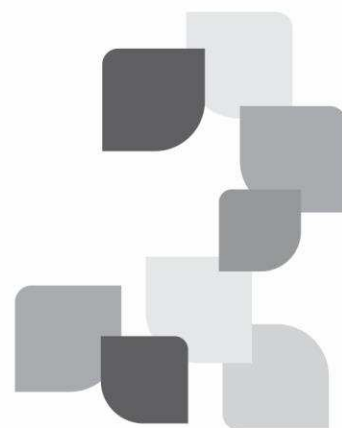
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DIÁRIA
01	04	Unid/ diária 12h Dias: 28 e 29/10/2025	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CLIMATIZADOR: Sistema evaporativo tipo colmeia, Reservatório de 35 litros, triplo abastecimento, laterais e tampa superior. Compartimento de gelo, 5 em 1: Ventila, climatiza, umidifica, filtra e circula Dimensões: 52 x 38 x 87 cm; 9,8 quilogramas.	02
02	35	Peça	AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA COLABORADORES OPERACIONAIS: Camisa manga longa no profit prisma – bordada colarinho com ponta de 7,5cm pesponto de 1/4 + caseado e botão aparente, vista esquerda de 3,5cm (seguir entretela) com pespontos laterais de 1/4" caseados na cor da peça botões pretos, punho arredondado de 6,0cm com pesponto agulha de 1/4" orlar entretela com 1/4" + 2 botões capa branca para regulagem.	—





03	01	Unid/ diária 08h Dias: 28 e 29/10/2025	CONTRATAÇÃO DE MESTRE DE CERIMÔNIAS: Profissional especializado em apresentar e conduzir a abertura do evento de forma clara, mantendo a atenção do público, anunciando as Autoridades presentes e palestrantes, garantindo o cumprimento do cronograma do evento.	02
04	06	Unid/ diária 10h Dias: 28 e 29/10/2025	CONTRATAÇÃO SEGURANÇAS DESARMADOS DIURNO: de empresa especializada e devidamente cadastrada no Departamento de Polícia Federal, para a Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para o evento.	02
05	01	Unid/ diária 12h Dia: 26/11/025	CONTRATAÇÃO SEGURANÇAS DESARMADOS NOTURNO: de empresa especializada e devidamente cadastrada no Departamento de Polícia Federal, para a Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para segurança patrimonial dos produtos e equipamentos dos expositores do evento.	01
06	07	Unid/ diária 12h Dias: 27, 28 e 29/10/2025	CONTRATAÇÃO SEGURANÇAS DESARMADOS NOTURNO: de empresa especializada e devidamente cadastrada no Departamento de Polícia Federal, para a Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para segurança patrimonial de produtos e equipamentos dos expositores participantes do evento.	03
07	06	Dias: 28 e 29/10/2025	LOCAÇÃO, TRANSPORTE DE CAIXA TÉRMICA DE 90 LITROS	02
08	5.000	Peça	AQUISIÇÃO PANFLETO 01 DOBRA: Panfleto tamanho 20 x 20 (aberto), impressão colorida, papel coche 115gr.	—





09	30	Peça	IMPRESSÃO SIMPLES, COLORIDA E ENCAPERNAÇÃO COM CAPA: Para confecção de Caderno de Apresentação da 1ª Expo Agro Dracena, papel A4 com capa e fotos papel A4 gramatura 180g. no total de 12 páginas.	—
10	21	Dia: 28/11/2025	AQUISIÇÃO ALIMENTAÇÃO MARMITEX: Alimentação Marmitex para almoço dos colaboradores que estarão de serviço no evento Expo Agro Dracena.	01
11	21	Dia: 29/11/2025	AQUISIÇÃO ALIMENTAÇÃO MARMITEX: Alimentação Marmitex para almoço dos colaboradores que estarão de serviço no evento Expo Agro Dracena.	01
12	200	Peça	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS: Cor branca, sem apoio de braços, altura total 85 cm, largura 42 cm, profundidade 42 cm, peso máximo suportado 150 kg.	02

CONTRAPARTIDA	Divulgação do patrocinador em formato banner digital (fornecido pelo patrocinador) no Site Oficial da Prefeitura, na janela de divulgação da 1ª Expo Agro Dracena enquanto durar a divulgação, antes e depois da data de execução do evento, promovendo visibilidade, fortalecendo a imagem da marca e alcançando públicos segmentados de forma eficiente e com mensuração de resultados na página da Prefeitura e no evento. - Citação do patrocinador durante o evento através do sistema de som a partir das 9h, antes das palestras, nos intervalos entre as palestras (que serão de 15 minutos cada) tanto no período da manhã como no período da tarde e após término das palestras até às 17h30min. dos dias 28 e 29 de novembro de 2025.]
----------------------	--

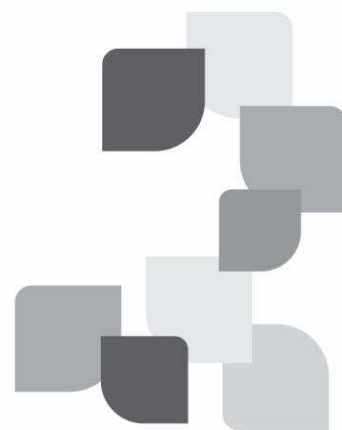
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se o referido Chamamento para que as empresas do município tenham a possibilidade de cooperar com o evento, em razão da forte vocação agrícola e agropecuária do município de Dracena, que vem sendo polo promissor para empresas do setor.

2.1.2. A Expo Agro Dracena 2025 tem como objetivo fomentar o desenvolvimento econômico e educacional, fortalecer a economia regional e valorizar a identidade cultural do interior paulista.

2.1.3. O evento proporcionará oportunidades de negócios, difusão de tecnologias, integração entre sociedade civil, setor produtivo e acadêmico, além de promover a capacitação técnica e científica.





3. AMOSTRA

Não se aplica, considerando a natureza do objeto (apoio).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Cumprir todas as obrigações constantes no edital e no presente Termo de Referência;
- 4.2. Fornecer os bens e serviços pactuados, em perfeitas condições e dentro do prazo estabelecido, tendo em vista a data da realização do evento;
- 4.3. Designar representante responsável pelo atendimento junto à Administração;
- 4.4. Responder por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto;
- 4.5. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento público.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o recebimento e fiscalização dos bens, serviços e recursos aportados;
- 5.2. Promover a divulgação institucional da marca ou nome dos apoiadores e patrocinadores, conforme contrapartida prevista;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor designado;
- 5.4. Garantir a publicidade e transparência do processo de credenciamento.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

- 6.1. O prazo de vigência será a partir da assinatura até a finalização do evento (29 de novembro de 2025).

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação fundamenta-se nos estudos preliminares realizados pela Secretaria de Agronegócio e Desenvolvimento Econômico, que identificaram a necessidade de apoio e patrocínio para garantir que o evento Expo Agro Dracena 2025, tenha incentivo para sua expansão, sendo um local que acomode o maior número de visitantes possíveis, além de ser e a melhor forma de garantir a economicidade para a Administração Pública, ante a ausência de custos com a contrapartida.
- 7.2. Trata-se de medida de interesse público, que atende aos princípios da economicidade, eficiência e publicidade.

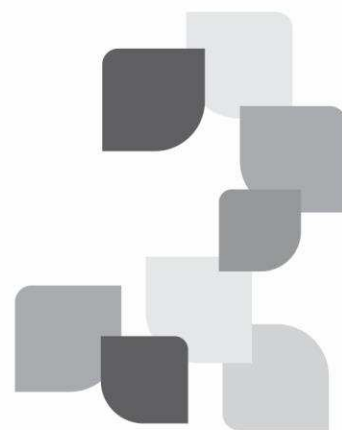
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1 A solução consiste na realização do credenciamento de apoiadores que fornecerão recursos financeiros, bens ou serviços, recebendo como contrapartida a divulgação institucional.
- 8.2. Essa modalidade assegura maior transparência, competitividade e fortalecimento da cooperação entre Poder Público e iniciativa privada.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Regularidade fiscal e jurídica dos participantes;
- 9.2. Atendimento às condições do edital de chamamento;
- 9.3. Respeito às práticas de sustentabilidade, sob as dimensões ambiental, social e econômica.





10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Os bens ou serviços deverão ser entregues no prazo e local estabelecido pelo edital.
10.2. O evento será executado nos dias 28 e 29 de novembro de 2025, com atividades de exposição, palestras e intercâmbio de experiências.

11. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 11.1. A execução será acompanhada pela Secretaria de Agronegócio e Desenvolvimento Econômico, por meio de fiscais designados.
11.2. Compete ao fiscal:
11.2.1. Conferir materiais, avaliar serviços;
11.2.2. Verificar conformidade e adotar medidas corretivas quando necessário.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 12.1. Os apoios em bens e serviços serão avaliados quanto à conformidade com as especificações previstas neste Termo.
12.2. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor: A seleção será feita mediante análise da documentação apresentada pelos interessados, considerando a regularidade fiscal e jurídica, bem como a proposta de apoio apresentada e ordem de credenciamento.
12.3. Serão admitidas pessoas físicas e jurídicas que atendam às exigências do edital.
12.4. Os apoios não possuem valor estimado, sendo considerados os materiais e serviços descritos neste Termo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. Os recursos decorrentes do apoio não implicam ônus orçamentário direto para o Município, consistindo em aporte de bens, serviços ou valores por particulares.

14. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E SERVIÇOS

- 14.1. Conforme descrito no item 1.2 deste Termo, contemplando apoios em bens e serviços (climatizadores, camisas, segurança, folders e drone).

15. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 15.1 Indicação dos Locais de Entrega Os bens e serviços deverão ser entregues no Distrito de Jamaica, Dracena/SP, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Agronegócio e Desenvolvimento Econômico.

16. GARANTIA

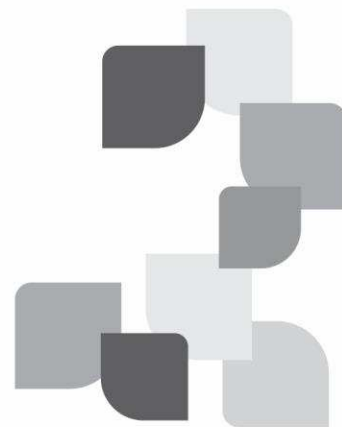
- 16.1. Não se aplica garantia, considerando que se trata de serviços e bens consumíveis e de caráter temporário para realização do evento.

Dracena/SP, 04 de novembro de 2025.

Jaime Nakano
Secretário de Agronegócio e
Desenvolvimento Econômico

Armando Menezes da Silva
Supervisor de Agronegócio





**ANEXO IV
PROPOSTA / TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Pessoas Físicas:

Nome: _____

CPF: _____

Pessoas Jurídicas:

Empresa: _____

CNPJ: _____

Me comprometo a patrocinar o item _____, na quantidade _____.

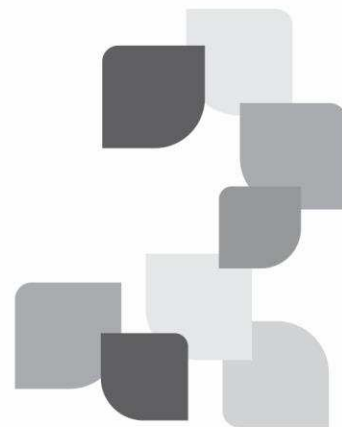
Descrição do item:

Todos os valores, bem como tratativas em relação ao fornecedor são de minha/nossa inteira responsabilidade, não cabendo ao município de Dracena, nenhuma responsabilidade financeira sobre a contratação.

Dracena, _____ de _____ de 2025.

Assinatura





**ANEXO V
FICHA CADASTRAL**

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social:

CNPJ n.º:

Endereço:

CEP:

Telefone(s):

E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida, em caso de representante, enviar cópia da procuração):

Nome completo:

RG n.º:

CPF n.º:

Endereço residencial:

Cargo/Função Ocupado na empresa:

Telefone(s):

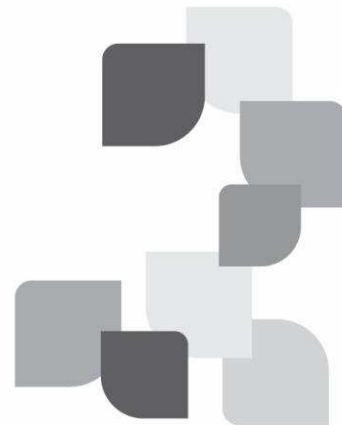
E-mail's:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxx de 2025.

(assinatura do representante legal da empresa)





**ANEXO VI
MINUTA DE LISTA DE CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 44.880.060/0001-11, situada à Avenida José Bonifácio, 1437 - Centro, na cidade e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que as empresas credenciadas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n.º _____, Inexigibilidade n.º _____, Processo n.º _____, as seguintes empresas, na seguinte ordem:

ITEM 01- xxxxxxxxxx

- 01- (Razão Social da Empresa Credenciada); quantidade patrocinada
- 02- (Razão Social da Empresa Credenciada); quantidade patrocinada
- 03- (Razão Social da Empresa Credenciada); quantidade patrocinada

ITEM 02- xxxxxxxxxx

- 01- (Razão Social da Empresa Credenciada); quantidade patrocinada
- 02- (Razão Social da Empresa Credenciada); quantidade patrocinada
- 03- (Razão Social da Empresa Credenciada); quantidade patrocinada

BRASILIAE COLORES-POPULIQUE LABORES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C97-1741-73A1-BA88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAIME NAKANO (CPF 069.XXX.XXX-04) em 07/11/2025 11:15:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARMANDO MENEZES DA SILVA (CPF 502.XXX.XXX-72) em 07/11/2025 14:06:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/0C97-1741-73A1-BA88>